Origem do Recurso
06181134225920000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA
Endereço: Av Gentil Bittencourt, 554 A
CEP. 66035-340 - Belém/PATelefone: 9140084008
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454462

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/11/2012
Valor: 0.00
Vigência: 01/11/2012 a 01/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
Contrato: 51-PCE
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134225920000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: TERRACOTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: R Luiz F Nobre, Bairro: Centro, 550
CEP. 67030-140 - Ananindeua/PA
Complemento: BR, 316
Telefone: 9132551842
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 455008
PORTARIA Nº 1121/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/10/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0201/10-GAB/CGPC de 15/03/2010, que apurou a conduta do DPC PAULO CRISTOVAM ABREU DA SILVA, face o TD de PAULO ROBERTO DE ARAÚJO FERREIRA, vítima de acidente de trânsito em 16/07/09, o qual alega que a autora: ESTER CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS, estaria em estado de flagrante delito, tendo a autoridade instaurado Inquérito por Portaria (IPL nº 00013/2009.000508-6 de 28/07/09), somado ao fato de não ter encaminhado a mesma para exame de dosagem alcoólica; conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0201/10-GAB/CGPC de 15/03/2010, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1122/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/10/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0023/11-GAB/CGPC de 13/01/11, que apurou o teor do TA de ENDERSON CARLOS DE SOUZA SARAIVA e HERRISON WESLEY DA ANUNCIAÇÃO MESCOUTO, onde consta que foram apresentados por policiais da Rotam na Seccional de São Brás, sob acusação de roubo em 16/11/2010; ocasião em que teriam sofrido agressão física por parte dos policiais militares e civis; conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0023/11-GAB/CGPC de 13/01/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1123/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/10/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0519/09-GAB/CGPC de 03/06/09, que apurou a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades quanto ao lapso temporal entre a ocorrência e a instauração do IPL Nº 2008.2.000146-6 tendo como vítima de homicídio a criança: L.D.S.A., conforme teor do Of. Nº 254/2009/SJ e anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0519/09-GAB/CGPC de 03/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1124/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/10/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0562/10-GAB/CGPC de 01/09/2010, que apurou a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o TD de CARLOS ALEXANDRE ARAGÃO, que acusa policial civil e militar de terem agredido fisicamente e detido seu irmão: ROBERTO ARAGÃO, sob alegação de que seria o autor do roubo de uma arma de fogo do policial civil; conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0562/10-GAB/CGPC de 01/09/2010, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1125/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/10/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0043/11-GAB/CGPC de 20/01/11, que apurou a conduta dos IPC's: AMARILDO PARANHOS PALHETA, JOSÉ GERALDO DA SILVA e MARCO ANTÔNIO DAMASCENO RODRIGUES, os quais, em tese, abordaram o Sr. VANDERSON MOISÉS LIRA FERREIRA, no dia 15/12/2010, revistaram seu veículo e mesmo sem terem encontrado nada suspeito o prenderam sob alegação de porte de drogas e quando o veículo foi devolvido à sua irmã VANDA LÚCIA LIRA FERREIRA, esta constatou que o mesmo encontrava-se sem os acessórios originais (pneus e toca-fitas); conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0043/11-GAB/CGPC de 20/01/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1126/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/10/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0697/09-GAB/CGPC de 15/07/09, que apurou a falta ao plantão do dia 09/06/09, por parte do IPC DIOGO NUNES FERRAZ, na DP de Garrafão do Norte; ainda o seu não comparecimento ao serviço no dia 23/06/09, além do fato do mesmo se ausentar do local do trabalho por longo período; conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0697/09-GAB/CGPC de 15/07/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454841
PORTARIA: 1151/12

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
TOMÉ AÇÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5695090/CARLOS BENEDITO DE PAULA SODRE (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 17/08/2012 a 18/08/2012
57681/SÉRGIO JOÃO DA SILVA MARQUES (IPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 17/08/2012 a 18/08/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 030/2012-DGPC/PAD, DE 10/10/2012, PUBLICADA NO DOE Nº 32.266 DE 23/10/2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454941

ONDE SE LÊ: MÁRCIO ADRIANO DA COSTA MIRANDA;
LEIA – SE: MÁRCIO ADRIANO DA COSTA CAVALCANTE.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 172/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Número de Publicação: 454943
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 019/2012-DGPC/PAD, de 23/10/2012, subscrito pela DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita a redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2011-DGPC/PAD, de 23/12/2011, publicado no Diário Oficial nº 32.067, de 30/12/2011, tendo em vista a necessidade de proceder diligências necessárias à instrução do Processo;
RESOLVE:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade nos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2011-DGPC/PAD, de 23/12/2011, publicado no Diário Oficial nº 32.067 de 30/12/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 25/10/2012;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 173/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454948

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 007/2012-DGPC/PAD-27, de 23/10/2012, subscrito pelo DPC – ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 027/2012-DGPC/PAD, de 29/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.235, de 05/09/2012;
RESOLVE:
I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 027/2012-DGPC/PAD, de 29/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.235, de 05/09/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 04/11/2012;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454969
PORTARIA Nº0420/12 -GAB/CORREGEPOL DE 22/10/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do ATPC RAIMUNDO BARROS BORGES, o qual estava, em tese, no dia 03/04/12, conduzindo veículo sem portar habilitação e em visível estado de embriaguês, o que ensejou a instauração do IPL/FLG nº 346//2012.000048--0, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0421/12 -GAB/CORREGEPOL DE 23/10/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o TD de JEORGE SILVA TOBIAS, que acusa policiais civis dentre eles, DPC EDER MAURO CARDOSO BARRA e o IPC SAMUEL GONÇALVES BARROS, que teriam, em tese, invadido sua residência, sob a alegação de participação em assalto, onde teve vários objetos apreendidos e sofrido humilhações na DP do Marco, fato ocorrido em 16/07/12 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - ELCIONE SILVA DOS SANTOS MOURA - Lotação - Corregedoria (Div.de Correção)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0422/12 -GAB/CORREGEPOL DE 23/10/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça RIVALDO DA SILVA NEGRÃO e outros da carceragem da DP de São Caetano de Odivelas, fato ocorrido em 18/09/12, o que ensejou a instauração do IPL nº 93/2012.0000452-2 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Castanhal (Corregedoria)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE